



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0597/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do número 889 da Avenida Ernesto Buchi.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

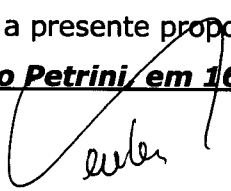
O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do número 889 da Avenida Ernesto Buchi.

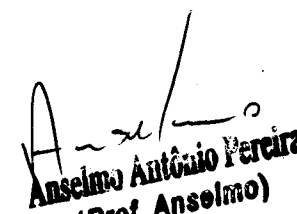
JUSTIFICATIVA:

Moradores e usuários da citada rua reclamam que motoristas e motociclistas passam em alta velocidade pelo local, o que coloca em risco a vida de todos, principalmente de crianças.

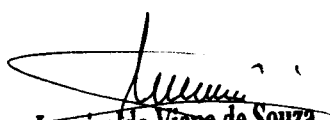
Diante disso, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a presente proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 16 de outubro de 2013.


Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor


Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)
Vereador

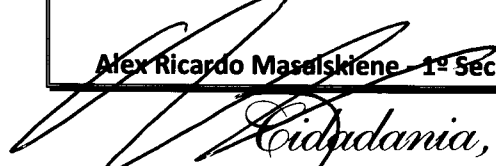

Alex Ricardo Masalskiene
(Juninho Leite)
Vereador


Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador

Lida na Sessão de 16/10/2013
Secretaria - Providenciado em: 17/10/13

Despacho em 16/10/2013

Ofício nº 400/13


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0597/2013

AUTOR(ES): Dr. Pedro Carlos Garcia Dias
Lourivaldo Viana de Souza
Anselmo Antonio Pereira
Alex Ricardo Masalskiene

ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de um redutor de velocidade (lombada) na altura do numero 889 da Avenida Ernesto Buchi.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e trafego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de trafego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se da somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com